



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº15/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A
EMPRESA **MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS**
LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a Empresa **MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME**, com Sede na Av. Professor Andrade Bezerra nº 773, Bairro de Salgadinho, na cidade de Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.624.495/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO**, conforme consta na Alteração Contratual nº 14, da empresa, autenticado pela JUCEPE, apresentado nos autos, consoante o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº **606/2025/CMR**, e

CONSIDERANDO a solicitação do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datada de 11/02/2025, concernente a prorrogação do Contrato nº15/2023, apresentando como justificativa todas as vantagens advindas dessa prorrogação, inclusive, econômicas;

CONSIDERANDO o contido no e-mail, de 27/12/2024 da **CONTRATANTE** encaminhado à **CONTRATADA**, indagando acerca do interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato;



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15.2023 - MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME
Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1CEA-3A5A-8AA6-D49D

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO
Data: 12/03/2025 11:42:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO a manifestação da empresa, mediante o Ofício nº 01/2025/PE/MMR, datado de 06/01/2025, concordando com a prorrogação, bem como solicitando a concessão de reajuste, previsto em cláusula contratual, ressalvado, dessa forma, O PEDIDO DE REAJUSTAR da CONTRATADA;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datada de 11/02/2025, encaminhada a Procuradoria Legislativa, solicitando providências para a formalização do Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 07/02/2025, conforme informação constante no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datada de 11/02/2025;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2023, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2023/CMR, pertinente a contratação de remanescente de serviço continuado, em consequência de rescisão contratual (Contrato nº Nº29/2022), nos termos do Inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em conformidade com a proposta de preço, com as Planilhas de Custos e Formação de Preços da CONTRATADA, nos moldes previstos no Pregão Eletrônico nº 10/2022/CMR - Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 75/2022/SCG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial 08/05/2025 e termo final 07/05/2026.**



gov.br

Documento assinado digitalmente
MANOEL ANDRE DA SILVA NETO
Data: 12/03/2025 11:44:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15.2023 - MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME
Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1CEA-3A5A-8AA6-D49D





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 24.582,60(vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 294.991,20 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), de acordo com os veículos efetivamente entregues ou disponibilizados, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122.4102 2002-3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho nº2025NE000182, emitida em 21/02/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignadas na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO
Data: 12/03/2025 11:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





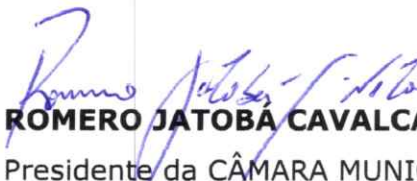
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, de _____ de 2025.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO**
Data: 12/03/2025 11:39:47-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

MANOEL ANDRÉ DA SILVA NETO
Sócio da empresa MMR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____	NOME _____
CPF/MF _____	CPF/MF _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 12/03/2025 10:15

